



PROTOCOLO

Considerando a tradição musical de Tavira e a importância de organizar um Conservatório neste concelho, entre a Câmara Municipal de Tavira representada pelo seu Presidente, Eng.º José Macário Correia, e a Associação do Conservatório Regional de Tavira, representada pelo Presidente da Direcção, Maestro Armando Mota, é celebrado o presente protocolo que dispõe o seguinte:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Tavira compromete-se a:

- a) Garantida que seja a certificação dos cursos, assumir os custos inerentes à manutenção da sede provisória e apoiar os projectos da Associação do Conservatório Regional de Tavira com vista a uma futura sede própria e a criar uma Orquestra Clássica;
- b) Subsidiar em 20% os encargos com equipamentos.

Cláusula Segunda

A Associação do Conservatório Regional de Tavira compromete-se a:

- a) Montar Conservatório e iniciar a sua actividade a 1 de Outubro de 1999;
- b) Trabalhar com um mínimo de 50 alunos no ano lectivo 1999/2000;
- c) Oferecer seis espectáculos ou actuações à Câmara durante o primeiro ano lectivo.

...//...



...//...

- 2 -

Cláusula Terceira

O protocolo pode ser denunciado caso se observem as seguintes situações:

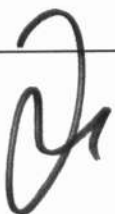
- a) De não cumprimento de quaisquer das alíneas das cláusulas anteriores;
- b) Por mútuo acordo entre as partes;

Cláusula Quarta

O protocolo entra em vigor a 1 de Outubro de 1999 e tem a validade de um ano.

Tavira, de Setembro de 1999

O Presidente da Direcção da
Ass. do Conservatório Regional de
Tavira



O Presidente da
Câmara Municipal de Tavira

